

**PLANO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
SVPPS-DVAST/GST**

Este Plano visa compor o PPA 2016 a 2019 e contempla as diretrizes para atuação da Área Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador na vigência do organograma atual da SESAU onde a área compõe a Diretoria de Vigilância Ambiental e de Saúde do Trabalhador-DVAST.

Entretanto, como explicitado pela equipe no início da nova gestão da SVPPS e DVAST, solicitamos apreciação para a proposta de constituirmos Diretoria específica na SVPPS, com a seguinte configuração mínima (6 cargos, sendo 1 Diretor, 1 Gerente e 4 Assessorias):

- Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Articulação intra e intersetorial; Gestão dos processos de trabalho, Representação setorial) e
- Assessoria Administrativa (Organização e execução de processos administrativos);
- Gerência do CEREST Estadual (Gestão de processos de trabalho das 3 Assessorias) abaixo:
  - 1. Vigilância em Saúde do Trabalhador (Inspeções de VISAT, epidemiologia, notificações compulsórias);
  - 2. Informação e Rede Sentinela (Implantação de redes; produção e disseminação de informação);
  - 3. Projetos Especiais e Formação em Saúde do Trabalhador (Capacitação; Elaboração e desenvolvimento de projetos específicos)

**A)** O PES-ST/TO observará os seguintes princípios e diretrizes: universalidade; integralidade; participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social; descentralização; hierarquização; equidade; e precaução. Terá como objetivos, conforme a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (Portaria MS nº 1.823 de 2012):

I - Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e a integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde no estado, o que pressupõe:

- a) identificação das atividades produtivas e das situações de risco à saúde dos trabalhadores no território;
- b) identificação das necessidades, demandas e problemas de saúde dos trabalhadores no território;
- c) realização da análise da situação de saúde dos trabalhadores;
- d) intervenção nos processos e ambientes de trabalho;
- e) produção de tecnologias de intervenção, de avaliação e de monitoramento das ações de VISAT;
- f) controle e avaliação da qualidade dos serviços e programas de saúde do trabalhador, nas instituições e empresas públicas e privadas;
- g) produção de protocolos, de normas técnicas e regulamentares; e
- h) participação dos trabalhadores e suas organizações;

II - Promover a saúde e ambientes e processos de trabalho saudáveis, o que pressupõe:

- a) estabelecimento e adoção de parâmetros protetores da saúde dos trabalhadores nos ambientes e processos de trabalho;

- b) fortalecimento e articulação das ações de vigilância em saúde, identificando os fatores de risco ambientais, intervindo tanto nos ambientes e processos de trabalho, como no entorno, tendo em vista a qualidade de vida dos trabalhadores e da população circunvizinha;
- c) representação do setor saúde/saúde do trabalhador nos fóruns e instâncias de formulação de políticas setoriais e intersetoriais e às relativas ao desenvolvimento econômico e social;
- d) inserção, acompanhamento e avaliação de indicadores de saúde dos trabalhadores e das populações circunvizinhas nos processos de licenciamento e nos estudos de impacto ambiental;
- e) inclusão de parâmetros de proteção à saúde dos trabalhadores e de manutenção de ambientes de trabalho saudáveis nos processos de concessão de incentivos ao desenvolvimento, nos mecanismos de fomento e outros incentivos específicos;
- f) contribuição na identificação e erradicação de situações análogas ao trabalho escravo;
- g) contribuição na identificação e erradicação de trabalho infantil e na proteção do trabalho do adolescente; e
- h) desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação de risco e de educação ambiental e em saúde do trabalhador;

III – Garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, linhas de cuidado e matriciamento da saúde do trabalhador na assistência e nas estratégias e dispositivos de organização e fluxos da rede, considerando os seguintes componentes:

- a) atenção primária em saúde;
- b) atenção especializada, incluindo serviços de reabilitação;
- c) atenção pré-hospitalar, de urgência e emergência, e hospitalar;
- d) rede de laboratórios e de serviços de apoio diagnóstico;
- e) assistência farmacêutica;
- f) sistemas de informações em saúde;
- g) sistema de regulação do acesso;
- h) sistema de planejamento, monitoramento e avaliação das ações;
- i) sistema de auditoria; e
- j) promoção e vigilância à saúde, incluindo a vigilância à saúde do trabalhador;

IV - Ampliar o entendimento de que de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção;

V - Incorporar a categoria trabalho como determinante do processo saúde-doença dos indivíduos e da coletividade, incluindo-a nas análises de situação de saúde e nas ações de promoção em saúde;

VI - Assegurar que a identificação da situação do trabalho dos usuários seja considerada nas ações e serviços de saúde do SUS e que a atividade de trabalho realizada pelas pessoas, com as suas possíveis conseqüências para a saúde, seja considerada no momento de cada intervenção em saúde; e

VII - Assegurar a qualidade da atenção à saúde do trabalhador usuário do SUS.

**B)** Para a consecução desses princípios e diretrizes a Vigilância em Saúde do Trabalhador-VISAT, constituída na atual estrutura, tem as seguintes atribuições:

**B.1) GERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-GST** (definidas pela área técnica e aguardando aprovação para compor o novo Regimento Interno da SESAU)

I - coordenar, em âmbito estadual, a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNST);

II- coordenar as ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST-TO que atua como referência técnica de VISAT;

III - conduzir negociações nas instâncias estaduais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Pluri-Anual (PPA), Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS), a partir da PNST;

IV – definir e alocar recursos orçamentários e financeiros, para a implementação da PNST, pactuados nas instâncias de gestão e de acordo com o PES;

V - desenvolver estratégias que favoreçam a participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social no desenvolvimento da PNST;

VI – viabilizar apoio técnico e atuação integrada com as Regiões de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde na implementação das ações de saúde do trabalhador executando ações em caráter suplementar ou complementar quando necessário;

VII - organizar a atenção integral à saúde do trabalhador nas Regiões de Saúde, considerando níveis de complexidade, Atenção Primária como ordenadora do cuidado e definindo fluxos de referência, contra-referência e apoio matricial, para o desenvolvimento de ações;

VIII - realizar as pactuações nacional, estadual, regionais e municipais das ações e indicadores de acompanhamento definidos nas diversas instâncias;

IX – monitorar e avaliar os indicadores pactuados nos instrumentos de gestão;

X - regular, monitorar e avaliar as ações e a prestação de serviços em saúde do Trabalhador no âmbito de sua competência;

XI – organizar a implementação da notificação compulsória e demais registros de dados pertinentes à saúde do trabalhador nos sistemas de informação em saúde, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise de acordo com as necessidades de planejamento da PNST;

XII – elaborar instrumentos de informação para o planejamento de ações em saúde do trabalhador tais como mapas de perfil produtivo, epidemiológico, análises e diagnósticos de saúde do trabalhador de âmbito estadual e regional;

XIII - elaborar normas técnicas pertinentes à sua esfera de competência;

XIV - promover a formação em saúde do trabalhador para os profissionais de saúde do SUS, bem como colaborar para a formação da comunidade, trabalhadores e controle social, em consonância com a legislação e Política de Educação Permanente;

XV – elaborar e disponibilizar informações do perfil produtivo e epidemiológico relativos à saúde dos trabalhadores;

XVI - definir e coordenar a execução de projetos especiais em saúde do trabalhador;

XVII - promover, no âmbito estadual, a articulação intersetorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores.

XVIII- prestar cooperação técnica e planejar em conjunto com os CEREST Regionais as ações de saúde do trabalhador.

## **B.2) Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)**

Na atual estrutura a VISAT é composta pelas 3 Assessorias a seguir:

1. Assessoria de Informação e Rede Sentinela
2. Assessoria de Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho
3. Assessoria Administrativa do CEREST Estadual

A organização interna da equipe não segue essa configuração do Organograma. Atualmente o trabalho está dividido em 2 equipes de técnicos sob a coordenação da GST. Cada equipe responde por 4 Regiões de Saúde distintas e realiza todas as atividades da VISAT e das 3 Assessorias acima, diferentemente da organização anterior onde cada equipe realizava apenas as tarefas de sua Assessoria e de forma fragmentada. Este processo está em andamento desde 2014 e precisa ser avaliado quanto aos resultados e aceitação pela equipe. Ainda demanda muita qualificação técnica porém julgamos ser investimento que possibilitará a compreensão sistêmica da VISAT no território por parte de cada técnico.

A VISAT visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes, decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos. É uma ação contínua e sistemática, ao longo do tempo, para detectar, investigar, analisar e monitorar os agravos à saúde e seus determinantes e condicionantes, relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológicos, sociais, organizacionais e epidemiológicos. A VISAT engloba saberes e práticas sanitárias e dos trabalhadores, articuladas intra e inter setorialmente com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar as intervenções para eliminação e/ou controle dos riscos, bem como para promover e proteger a saúde.

As ações de VISAT têm metodologia descrita na Portaria GM/MS nº 3.120/1998 e no documento “Diretrizes para Implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS” (BRASÍLIA, 2014 –) bem como na PNST .

São suas atribuições:

I - Estabelecer processos de regulação relacionados à saúde do trabalhador.

II – Reduzir a subnotificação e o subregistro de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

III -Realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho, com objetivo de buscar a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores.

IV - Articular-se com instituições e entidades das áreas de Saúde, Trabalho, Meio Ambiente e outras afins, no sentido de garantir maior eficiência das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador realizadas e promoção de ações intersetoriais.

V – Promover análises e inquéritos epidemiológicos, levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e estudos, assim como sistematizar e difundir as informações produzidas.

VI – Identificar as atividades produtivas da população trabalhadora e das situações de risco à saúde dos trabalhadores no território, bem como a identificação das necessidades, demandas e problemas de saúde dos trabalhadores no território;

VII - Promover formação e treinamentos para os técnicos envolvidos nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os da rede SUS municipais e os do estado para o desenvolvimento da promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

VIII – Representar o setor saúde /\_saúde do trabalhador nos fóruns e instâncias de formulação de políticas setoriais e intersetoriais e naquelas relativas ao desenvolvimento econômico e social.

IX- Participar junto ao CIEVS (Centro de Informações Estratégicas e de Respostas em Vigilância em Saúde) dos casos de riscos para a saúde pública e as emergências em saúde pública de importância nacional e/ou internacional, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.271/2013 e na Portaria GM/MS nº 1.984/2014, que possam estar relacionados com a Saúde do Trabalhador, assim como propor estratégias de ação.

X – Elaborar, coordenar e participar da implantação e implementação de protocolos de atenção no seu âmbito de competência.

XI – Fortalecer e fomentar a participação do Controle Social no planejamento e gestão das ações de VISAT bem como promover sua capacitação.

### **B.3- Interface com Atenção Primária**

Segundo a PNST, a integralidade na atenção à saúde do trabalhador é um de seus objetivos e pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, e matriciamento da saúde do trabalhador na assistência. Nesse sentido, é necessário que a integralidade na atenção à saúde do trabalhador seja compartilhada por todas as esferas de governo, federal, estadual e municipal.

As estratégias devem seguir as características do processo de trabalho das equipes de Atenção Primária à Saúde como o desenvolvimento de ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população e ampliar o controle social na defesa da qualidade de vida, assim como –o desenvolvimento de ações intersetoriais, integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde.

A Atenção Primária no nível estadual deve contribuir para a inserção da Saúde do Trabalhador na rede de atenção do Estado.

A atenção integral à saúde do trabalhador na Atenção Básica nos municípios pressupõe:

- Identificar quem são os usuários trabalhadores do território e as situações de trabalho precoce (trabalho infantil).
- Cadastrar e acompanhar os usuários trabalhadores (inclusão na ficha A do item ocupação).
- Reconhecer precocemente os casos suspeitos de agravos relacionados ao trabalho e estabelecer nexos causais.
- Identificar nas redes existentes de apoio social, atores que possam cooperar com as ações desenvolvidas.
- Mobilizar e envolver a comunidade em geral, associações de bairro, Conselho Municipal de Saúde, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), Conselho de Gestão Participativa etc., nas questões de Saúde do Trabalhador e Ambiental, buscando efetivar o controle social.
- Implantar linhas de cuidado e protocolos de assistência e acesso.
- Notificar os acidentes e doenças relacionados ao trabalho, conforme pactuação, no Sinan.
- Promoção de ações educativas para a população sobre os agravos e doenças relacionadas ao trabalho.
- Estabelecer os fluxos de referência e contra-referência articulados entre: Rede Básica, Média e Alta Complexidade, considerando a Rede de Atenção à Saúde – RAS e Vigilância em Saúde.

#### **B.4- Interface com Média e Alta Complexidade - MAC**

A qualificação e o aparelhamento da rede de MAC devem permitir a estruturação da rede de serviços sentinela em Saúde do Trabalhador. As Unidades Sentinelas em Saúde do Trabalhador - US-ST, nesta rede, são serviços capacitados para identificar, investigar e notificar doenças e acidentes relacionados ao trabalho - DART (na forma da Portaria de Notificação Compulsória vigente). Algumas US-ST, dependendo do nível de complexidade e capacidade de resolução dos problemas, poderão investigar (investigação epidemiológica), diagnosticar, processar as informações e participar do planejamento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inclusive contribuindo com a proposição de medidas de intervenção e mudança dos ambientes e/ou processos de trabalho que revelem situações com magnitude e relevância epidemiológica para aquelas doenças.

Cabe à rede de MAC garantir a atenção especializada aos trabalhadores, obedecendo a Fluxos de Atenção construídos em conjunto com a área de VISAT. Poderão constituir uma US-ST unidades de saúde públicas e privadas, com especialidades médicas e de apoio em saúde que justifiquem sua implantação conforme, pelo menos, aquelas doenças e agravos da Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória as quais estão listadas abaixo com as respectivas unidades passíveis de ser uma US-ST.

1. Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho: Ambulatório de Saúde Mental; Ambulatórios de especialidades com Psiquiatria; emergências psiquiátricas (tentativas de suicídio, estresse pós-traumático etc.); clínicas ligadas a cursos da área de saúde;
2. LER - DORT: Ambulatórios de especialidades; ortopedia; fisioterapia; fisioterapia; reabilitação; pronto atendimento; pronto socorro geral e ortopédico; hospitais; clínicas ligadas a cursos da área de saúde; serviço de diagnóstico de rádio-imagem (regulação de diagnóstico);
3. Pneumoconiose e outras Pneumopatias: Ambulatório de pneumologia; redes de hospitais de ensino médico; clínicas ligadas a cursos da área de saúde; serviço diagnóstico de rádio-imagem (regulação de diagnóstico);
4. Câncer relacionado ao trabalho: Serviços de oncologia; cirurgia dermatológica; ambulatório de pneumologia; hemocentros e serviços de hematologia; serviços de transplante de medula e de ortopedia; serviços de pneumologia; mastologia; urologia, dentre outros serviços especializados;
5. Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR: Ambulatório de otorrinolaringologia; fonoaudiologia; clínicas conveniadas das empresas; serviços de prótese auditiva; clínicas ligadas a cursos da área de saúde
6. Dermatose Ocupacional: Ambulatório de dermatologia; serviços de oncologia e clínicas cirúrgicas; clínicas ligadas a cursos da área de saúde.
7. Intoxicação exógena relacionadas ao trabalho (metais pesados, agrotóxicos e solventes): Serviço de atenção à criança e adolescente; serviços de emergência; centros de informações e assistência toxicológicas; rede de laboratórios (LACEN); serviços de hematologia, reumatologia, neurologia, nefrologia; Saúde Mental; e hepatologia/gastroenterologia; clínicas ligadas a cursos da área de saúde;
8. Acidente grave, fatal e com criança e adolescente: Serviços de emergência; serviços de trauma e ortopedia, de queimados; serviço de órtese e prótese; serviço de atenção à criança e adolescente; clínicas das faculdades da área de saúde.
9. Acidente com material biológico: Serviços de urgência e emergência; hospitais; serviços de infectologia/DST/AIDS; LACEN; CCIH; serviços de Saúde do Trabalhador da Saúde (público e privado); Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NUVEH); clínicas das faculdades da área de saúde.

## **B.5- Interface com Vigilância Sanitária- VISA**

Conforme definido na Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 8.080 insere a saúde do trabalhador como campo de atuação do SUS estabelecendo-a como um conjunto de atividades que se destina à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, através das ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Ressalta-se a importância da VISA estadual em contribuir nas ações de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador em parceria com a VISAT estadual, além de apoiar as equipes de VISA dos municípios para que insiram ações de VISAT em seus planos de ação, instrumentos de gestão e para o preenchimento de sistemas de informação.

Considerando-se que no Estado Tocantins há equipes de VISA nos 139 municípios, é de extrema importância preparar essa rede para desenvolver ações que promovam a saúde dos trabalhadores e minimizem ou eliminem situações de risco prevenindo agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Para tanto é necessário o desenvolvimento de estratégias integradas com os demais componentes da Vigilância em Saúde, nos níveis da esfera estadual e municipal, promovendo as seguintes ações:

1. Inserir nas práticas sanitárias (licenças e inspeções sanitárias), a visão da relação saúde/processo de trabalho, visando à prevenção de agravos à saúde do trabalhador.
2. Identificar e notificar situações de risco que demandam uma atuação especializada por parte da equipe de VISAT.
3. Promover e participar de inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador, desenvolvendo a vigilância dos ambientes e processos de trabalho, utilizando-se os instrumentos técnico-administrativos sanitários, quando necessário.
4. Promover ações educativas que abordem a relação saúde/processo de trabalho e agravos e doenças relacionadas ao trabalho.
5. Auxiliar na produção de informações sobre o perfil produtivo loco regional, podendo incluir o cadastro de estabelecimentos do setor regulado.

## **B.6- Interface com Vigilância Epidemiológica (VE) e Vigilância Ambiental (VA)**

É necessário ampliar a interface com a Vigilância Epidemiológica e a Ambiental, contribuindo com a implantação e implementação de protocolos e análises de situação de saúde, reconhecendo a categoria trabalho como um dos determinantes e condicionantes de saúde. Também é necessário ampliar a investigação de doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART) na rede de vigilância hospitalar através dos Núcleos de Vigilância Hospitalar. São prioridades da VISAT:

1. Diminuir a subnotificação e o subregistro das DART no estado,
2. Notificar no SINAN as DART ocorridas no município primando pelo preenchimento de campos essenciais e obrigatórios das fichas;
3. Investigar, acompanhar e encerrar os casos notificados no SINAN.
4. Retificar inconsistências nas fichas de notificação em Saúde do Trabalhador.
5. Cumprir indicadores de saúde dos trabalhadores pactuados nos instrumentos de gestão.
6. Desenvolver ações pertinentes à VE conforme orientações de protocolos.
7. Informar ao Centro de Informações Estratégicas e de Respostas em Vigilância em Saúde-CIEVS, casos de riscos e emergências em saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.271/2013 e na Portaria GM/MS nº 1.984/2014, que possam estar relacionados com a Saúde do Trabalhador.
8. Estabelecer com a GST um processo de integração para realização de análises da relação de trabalho com os agravos de notificação compulsória; vigilância das internações e óbitos (SIM, SIH) e a partir dos dados registrados nos demais Sistemas de Informação em Saúde - SIS (Sinan, SisPreNatal, Sinasc).
9. Reconhecer o ambiente como fator que, mediado pelo trabalho, pode proporcionar modificações no processo saúde-doença tanto da população quanto dos trabalhadores.

10. Priorizar a realização conjunta de ações de VISAT e VA de maneira a potencializar o benefício para a comunidade e trabalhadores.
11. Atuar em conjunto com o Projeto de Vigilância às Populações Expostas à Agrotóxicos - (VIPEA) auxiliando no seu mapeamento, criando redes de atenção aos expostos e atuando de forma a coibir ou minimizar fatores de exposição nas instâncias necessárias.

### **B.7- Interface com Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT municipais**

Os NUSAT são uma estratégia da GST para implantar a VISAT nos municípios, com estratégias similares em nível nacional. Iniciou em 2010 e tem o objetivo de descentralizar as ações e fortalecer a VISAT na ótica da vigilância em saúde. O município celebra Convênio e recebe recursos para investimento em uma primeira etapa e na segunda para custeio; é obrigatório indicar um interlocutor e elaborar um Plano de Ação; a responsabilidade do interlocutor é desenvolver ações de saúde do trabalhador articulando localmente os componentes da Vigilância em Saúde e a Atenção primária bem como o Controle Social e outros atores intra e intersetoriais conforme as ações exijam. Compete aos NUSAT:

1. Coordenar o processo de incorporação da VISAT nos níveis de atenção local estabelecendo metas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde assim como efetuando seu registro no Relatório Anual de Gestão.
2. Coordenar, monitorar e avaliar as ações de Saúde do Trabalhador previstas no Plano de Ação.
3. Contribuir para o desenvolvimento da VISAT no nível municipal de forma integrada com ações da Atenção Primária.
4. Estabelecer estratégia de ação conjunta, quando se fizer necessária, com a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde - CIST/CMS.
5. Cumprir metas pactuadas com as instâncias regionais e/ou estadual.
6. Colaborar com a formação em saúde do trabalhador no nível local.

### **B.8- Interface com o Controle Social**

O Controle Social representa para a VISAT uma forma de atuar com resultados potencialmente melhores, tendo em vista a ampliação do conhecimento proporcionado pelo saber do trabalhador aliado à sistematização técnico-científica deste campo da saúde pública. Consideramos importante:

1. Identificar e mobilizar organizações de trabalhadores (formais e informais) para que participem da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde - CIST/CES.
2. Mobilizar a comunidade através de suas organizações para a participação nos Conselhos Municipais e Estadual de Saúde através das CIST ou outros mecanismos de gestão participativa, que discutam questões de Saúde do Trabalhador e Ambiental, buscando efetivar o controle social.
3. Articular, mobilizar e realizar em conjunto com as organizações sociais e de trabalhadores as Conferências de Saúde e temáticas da saúde do trabalhador quando houver, assim como outros eventos dessa natureza.
4. Realizar em conjunto com representações de trabalhadores as inspeções de VISAT.
5. Capacitar lideranças e trabalhadores para o reconhecimento do trabalho na determinação do processo saúde-doença, avançando das questões relativas à segurança para aquelas relacionadas a fatores de risco e condicionantes de saúde presentes no trabalho.

**C- PROPOSTA DE AÇÕES PARA O PPA 2016 A 2019.**

<b>Ações</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Criação da Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador com a estrutura proposta: 1 cargo de diretor, 1 de Gerente e 4 Assessorias.	X			
Descentralização da VISAT com ampliação de NUSAT (recurso Fundo à Fundo, R\$15.000,00 para investimento)= 120 mil/ano, da MAC/CEREST Estadual. Totalizaremos o período com 72 NUSAT implantados (20 antigos+17 novos+ 32 deste PPA). Investimento no período = R\$ 480.000,00	8 municípios	8 municípios	8 municípios	8 municípios
Fortalecimento da VISAT nos municípios através dos NUSAT: recurso Fundo à Fundo do Teto da VS. R\$ 5.000,00 para custeio de ações pactuadas. Investimento no período = R\$ 1.020.000,00	39 municípios X R\$ 5.000,00= R\$ 195.000,00	47 municípios X R\$ 5.000,00= R\$ 235.000,00	55 municípios X R\$ 5.000,00= R\$ 275.000,00	63 municípios X R\$ 5.000,00= R\$ 315.000,00
Inspeções de VISAT- Média e alta complexidade (em caráter complementar, suplementar e de demandas externas por Ministérios Públicos, Ouvidoria e organizações de trabalhadores)	10 inspeções	10 inspeções	10 inspeções	10 inspeções
Inspeções de VISAT realizadas pelos municípios (pactuadas)	02	03	04	05
Ações educativas realizadas pelos municípios	02	03	04	05
Implementar a informação no SIA-SUS das ações de VISAT realizadas nos municípios, na GST, no CEREST estadual e no Regional de Araguaína	Sistemático	Sistemático	Sistemático	Sistemático
Realizar Encontro de planejamento e avaliação dos NUSAT, CERESTs com a DVA/ST/SVPPS	01	01	01	01
Realizar reunião de Planejamento e de supervisão das atividades do CEREST Regional de	01	01	01	01

Araguaína				
Ampliar a pactuação dos Indicadores com MS e municípios realizando o monitoramento	Sistemático e de acordo com os instrumentos de gestão	idem	idem	Idem
Formação/—capacitação da equipe de VISAT estadual (lato ou strictu senso; cursos de menor duração específicos para o trabalho)	02	03	02	03
Formação/capacitação da rede e parceiros: Curso Básico de VISAT	01	01	01	01
Formação/capacitação da rede e parceiros: Curso Básico de Saúde do Trabalhador	01	01	01	01
Formação/capacitação da rede e parceiros: Médicos e profissionais de nível superior que atuam na Assistência Curso sobre Protocolos de LER/DORT; Transtorno Mental; Dermatose Ocupacional	01 para todas as regiões de saúde	---	---	---
Formação/capacitação da rede e parceiros: Médicos e profissionais de nível superior que atuam na Assistência Curso sobre Protocolos de Pneumoconiose; PAIR; Câncer relacionado ao Trabalho	---	01 para todas as regiões de saúde	---	---
Formação/capacitação da rede e parceiros: Médicos e profissionais de nível superior que atuam na Assistência Curso sobre Protocolo de ATEMB	---	01	---	01
Formação/capacitação da rede e parceiros: Médicos e profissionais de nível superior que atuam na Assistência Curso sobre Protocolo de ATG e IEx. Relacionada ao Trabalho	01	---	01	---
Ampliação da equipe estadual de saúde do trabalhador	05	---	----	----

--	--	--	--	--

Palmas, 08 de Junho de 2015.  
Por: Salete, Edinalva, Gisele e Betânia.  
Para avaliação e contribuições.